



Garantias e diferenças nas taxas de juros de crédito

Estudo Especial nº 43/2019 – Divulgado originalmente como boxe do Relatório de Economia Bancária (2018)

As perdas com inadimplência são um dos principais elementos na formação do custo do crédito, como tem sido apontado pelo Relatório de Economia Bancária (REB). Diversos fatores podem potencializar ou mitigar o efeito da inadimplência sobre o custo do crédito, entre eles a existência de garantias oferecidas pelo tomador de crédito. As garantias estão diretamente relacionadas à capacidade das instituições financeiras de recuperar a dívida não paga. As garantias variam de acordo com o seu grau de liquidez, a facilidade de precificação, o custo de execução, a segurança jurídica na execução e o risco de depreciação, entre outros fatores. Espera-se assim que o valor recuperado e, conseqüentemente, o custo do crédito estejam diretamente relacionados às características e à qualidade da garantia apresentada. Em outras palavras, o montante que a instituição perde no caso de uma dívida não paga depende muito do valor e da qualidade da garantia vinculada ao empréstimo. Esses fatores afetam o risco da operação e, portanto, a taxa de juros cobrada pela instituição.

Este estudo investiga a relação entre, de um lado, a existência das garantias e de suas características e, de outro, as taxas de juros anuais praticadas nas concessões de crédito a pessoas físicas. A Tabela 1 apresenta o nível das taxas de juros anuais para seis grupos distintos de operações de crédito a pessoas físicas: consignado, imobiliário, financiamento de veículos, crédito pessoal não consignado com garantia, crédito pessoal não consignado sem garantia e modalidades rotativas.¹ Observam-se taxas consideravelmente maiores para as modalidades rotativas e para o crédito pessoal não consignado sem garantia. Os dados apresentados nessa tabela correspondem ao universo das operações de crédito nos respectivos grupos de operações, de forma que a composição dos tomadores de cada grupo pode ser diferente.

Com o intuito de eliminar esses possíveis efeitos de composição, a Tabela 2 mostra as diferenças de taxas de juros entre os grupos de operações, mas restringe a amostra aos indivíduos que contrataram empréstimos em duas modalidades diferentes em intervalo de três meses, sendo as taxas comparadas individualmente e, posteriormente, agregadas.^{2,3} Os dados apresentam (em pontos percentuais) a diferença de taxa de juros anual para todas as comparações possíveis dos seis grupos de operações de crédito analisados (valores positivos indicam taxas de juros mais elevadas para os grupos apresentados nas colunas). Por exemplo, a taxa de juros média de crédito pessoal não consignado sem garantia é 92,3 p.p. superior à da mesma modalidade, mas com garantia. Observa-se que as taxas de juros de operações que tipicamente envolvem garantias (crédito imobiliário, financiamento de veículos e crédito pessoal não consignado com garantia) ou com baixo nível de risco para a instituição financeira (consignado) são, como esperado, significativamente inferiores às taxas de juros dos demais grupos de operações de crédito.

1/ Inclui: i) adiantamento a depositantes e cheque especial; ii) crédito rotativo vinculado a cartão de crédito e; iii) compra, fatura parcelada ou saque financiado pela instituição emitente do cartão.

2/ Com exceção da Tabela 1, os resultados apresentados neste estudo são referentes apenas a operações de crédito com taxas de juros prefixadas, que representaram 89% do valor das operações de que trata a Tabela 2 em dez/18. Foram desconsiderados, por instituição financeira, os casos em que, para determinado tipo de garantia, as seguintes condições foram concomitantemente satisfeitas: i) há concentração das operações em alguma instituição financeira (isto é, se determinada instituição for responsável por mais de 25% das operações entre jan/16 e dez/18); e ii) as taxas cobradas por essas instituições financeiras são significativamente distintas das taxas de mercado (isto é, se a taxa média da instituição no período jan/16 a dez/18 for superior – ou inferior – a seis vezes a diferença entre os percentis 75 e 25 da distribuição de taxas de juros referentes a todas as instituições financeiras).

3/ O exercício busca identificar o diferencial de taxa de juros cobrado de um mesmo cliente em diferentes operações de crédito e é implementado de acordo com os seguintes passos: i) para cada trimestre entre jan/16 e dez/18, calcula-se, por indivíduo, a taxa média (ponderada) e o valor tomado nos seis grupos de operações de crédito; ii) no caso de indivíduos que tomaram crédito em dois grupos distintos no mesmo trimestre, calcula-se a diferença de taxas de juros entre esses dois grupos; iii) para cada combinação possível entre os grupos de operações de crédito, calcula-se, por trimestre, a média simples da diferença de taxas de juros entre esses dois grupos; iv) calcula-se a média simples das diferenças de taxas de juros por trimestre.



Tabela 1 – Taxas de juros por grupos distintos de operações de crédito¹

Grupo de operações de crédito	Taxa (% a.a.) ²
Modalidades Rotativas	271,0
Crédito pessoal não consignado <u>sem garantia</u>	111,2
Crédito pessoal não consignado <u>com garantia</u>	30,5
Consignado	27,4
Veículos	24,1
Imobiliário	9,3

1/ As taxas de modalidades rotativas, consignado, veículos e imobiliário foram extraídas do Sistema Gerenciador de Séries Temporais. As demais foram extraídas do Sistema de Informações de Crédito (SCR) e se referem apenas a operações prefixadas.

2/ Médias mensais do período compreendido entre jan/16 e dez/18.

Tabela 2 – Diferencial^{1/} de taxas de juros anuais entre grupos distintos de operações de crédito para mesmos tomadores

Grupos	Modalidades rotativas	ponto percentual			
		Crédito pessoal não consignado <u>sem garantia</u>	Crédito pessoal não consignado <u>com garantia</u>	Consignado	Veículos
Crédito pessoal não consignado <u>sem garantia</u>	113,7				
Crédito pessoal não consignado <u>com garantia</u>	213,9	92,3			
Consignado	202,7	184,3	29,2		
Veículos	300,5	104,2	25,7	4,4	
Imobiliário	333,7	110,7	24,4	7,0	3,5

1/ Diferença de taxa de juros entre o grupo de operações apresentado na coluna e o grupo apresentado na linha.

Nota-se, no entanto, que há outras diferenças importantes entre os conjuntos de operações. Mesmo comparando-se taxas de juros cobradas de um mesmo indivíduo, verifica-se, por exemplo, que as taxas de juros dos financiamentos de veículos são inferiores às taxas de juros do crédito pessoal não consignado com garantia, a despeito de ambos os grupos apresentarem garantias. De forma análoga, taxas de juros de modalidades rotativas são superiores às taxas do crédito pessoal não consignado sem garantia, apesar da ausência de garantia em ambas. Essas diferenças revelam que outras características das operações de crédito (prazo, valor das operações, nível de concorrência em determinado nicho de mercado etc.) também podem influenciar as taxas de juros, o que dificulta o exercício de identificar o papel da garantia sobre as taxas de juros quando se comparam modalidades de operações muito heterogêneas.

Com o intuito de melhorar a comparabilidade, as operações de crédito pessoal não consignado foram segregadas em operações com garantia e sem garantia. O Gráfico 1 apresenta a evolução temporal das taxas de juros para esses dois grupos de operações. Para refinar a comparação, foram apresentados apenas os casos em que o mesmo indivíduo foi financiado em pelo menos cinco mil reais, com prazo mínimo de 360 dias, no mesmo trimestre, para cada grupo de operações.⁴ O Gráfico 1 revela que as taxas de juros das operações sem garantia são, aproximadamente, o dobro das taxas referentes às operações com garantia em todos os

4/ Foram apuradas aproximadamente 2.600 comparações por trimestre.



trimestres analisados. Ambas apresentaram trajetória descendente, em linha com a evolução da taxa básica de juros iniciada em 2016. Entre janeiro de 2016 e dezembro de 2018, as taxas de juros diminuíram de 41% a.a. para 33% a.a. no caso de operações com garantia e de 82% a.a. para 68% a.a. no que se refere às operações sem garantia. As diferenças entre as taxas de juros desses dois grupos de operações também recuaram no período (de 41 p.p. para 36 p.p.).

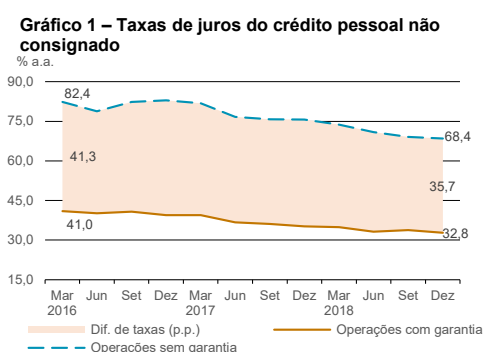


Tabela 3 – Estatísticas descritivas do crédito pessoal não consignado

Tipo de operação	Principais garantias	Valor (R\$ bilhões)	Número de operações (milhares)
Operações sem garantia		196,4	68.318
Operações com garantia		42,3	1.546
Garantia tipo 1	Aplicações financeiras	14,8	269
Garantia tipo 2	Penhor, alienação fiduciária e hipoteca de veículos, imóveis e outros bens	6,9	159
Garantia tipo 3	Fidejussória	18,5	771
Demais garantias	Cheques, notas promissórias e outros direitos de crédito	2,1	347
Total		238,7	69.864

A seguir, a análise é aprofundada por meio da segregação das operações em função dos diferentes níveis de qualidade de suas garantias. Para esse propósito, a Tabela 3 apresenta o valor total contratado na modalidade de crédito pessoal não consignado e o número de operações realizadas nessa modalidade entre 2016 e 2018. A amostra considerada para essa modalidade compreende R\$238,7 bilhões em valor contratado e 69,9 milhões de operações de crédito, dos quais 17,7% e 2,2%, respectivamente, referem-se a operações com algum tipo de colateral. As operações com garantia foram segregadas em três diferentes categorias, exibidas em ordem decrescente de qualidade da garantia (além de uma categoria “demais”).⁵ Espera-se, por exemplo, que aplicações financeiras do tomador (na própria instituição financeira) sejam menos custosas de serem executadas e mais fáceis de precificar do que garantias reais e garantias fidejussórias.⁶ Adicionalmente, é razoável supor que o valor intrínseco de garantias reais as qualifiquem como garantias de qualidade superior à fidejussória.

5/ Essa classificação foi definida arbitrariamente para os propósitos deste estudo. Não guarda, portanto, relação com demais classificações que porventura tenham sido feitas em outros estudos.

6/ Garantias fidejussórias são aquelas prestadas por pessoas e não por bens. No caso de descumprimento de determinada obrigação, a satisfação do débito será garantida por uma terceira pessoa, que não o devedor.



A Tabela 4 apresenta a diferença das taxas de juros entre operações de crédito pessoal não consignado com e sem garantia,⁷ tratando separadamente cada um dos tipos de garantia apresentados na Tabela 3.⁸ As comparações foram feitas para três faixas de prazo e três faixas de valor, totalizando 27 possibilidades de comparação. Em todos os casos, observam-se diferenças maiores para garantias de melhor qualidade, indicando a relação inversamente proporcional entre o custo do crédito e a qualidade da garantia pactuada. Com o intuito de controlar pelo nível das taxas de juros comparadas, a Tabela 4 também apresenta as razões das diferenças em relação às taxas de juros sem garantia. Esse valor pode ser interpretado, para cada tipo de garantia, como um percentual de desconto sobre o preço (taxa de juros) cobrado pelas instituições financeiras nas operações sem garantia. A Tabela 4 revela que garantias de maior qualidade conferem maiores descontos nas taxas de juros, resultado que vale para todas as combinações apresentadas de prazo, valor e tipo de garantia.

Tabela 4 – Diferença entre taxas de juros anuais por tipo de garantia no crédito pessoal não consignado em relação às operações sem garantia

Prazo (dias)	Valor (R\$ reais)	Tipo 1 ^{1/}		Tipo 2 ^{2/}		Tipo 3 ^{3/}	
		Spread (p.p.)	Desconto	Spread (p.p.)	Desconto	Spread (p.p.)	Desconto
<= 90	<= 1000					36,3	47%
	> 1000 e <= 5000	69,5	62%			51,9	52%
	> 5000	50,5	63%	21,0	35%	17,5	29%
> 90 e <= 360	<= 1000	75,0	63%			51,6	30%
	> 1000 e <= 5000	141,9	78%	47,0	53%	66,9	52%
	> 5000	61,2	62%	32,8	48%	28,7	41%
> 360	<= 1000					20,1	10%
	> 1000 e <= 5000	137,4	77%	83,7	57%	53,4	32%
	> 5000	43,7	57%	46,7	57%	31,8	43%

1/ Aplicações financeiras.

2/ Alienação fiduciária e hipoteca de veículos, imóveis e outros bens.

3/ Cheques, notas promissórias e outros direitos de crédito.

Este estudo analisa a relação entre garantias e taxas de juros das operações de crédito a pessoas físicas. Por meio de diferentes comparações feitas a partir de conjunto robusto de operações no Sistema Financeiro Nacional (SFN), foram encontradas evidências de que operações de crédito com garantias têm taxas de juros significativamente menores. Adicionalmente, observa-se que o valor da taxa de juros é inversamente proporcional à qualidade da garantia fornecida pelo tomador de crédito.⁹ Essas evidências corroboram o diagnóstico decorrente da decomposição do custo do crédito apresentado no Relatório de Economia Bancária de 2018, que aponta a inadimplência como principal componente do *spread* do Índice de Custo do Crédito. Nesse sentido, as evidências reforçam a necessidade de melhorar o processo de recuperação de garantias no SFN.

7/ A exemplo dos exercícios anteriores, as comparações são feitas para o mesmo indivíduo e, posteriormente, agregadas. Foram omitidos os casos com menos de 30 comparações entre 2016 e 2018.

8/ As operações com garantia, mas não incluídas em um dos três tipos, foram ignoradas neste exercício por se tratarem de um grupo heterogêneo, com qualidade de difícil mensuração.

9/ Deve-se ressaltar que outros fatores podem influenciar a taxa de juros e que as diferenças apresentadas não refletem, necessariamente, quanto a taxa de juros pode ser reduzida exclusivamente por conta da garantia.